

DECRETO
Nº9516/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº 13318/2023, de 19 de julho de 2023;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por ser Compulsória, de acordo com o art. 115 da LCM 241/2019 e artigo 40 da Constituição Federal, sem direito a paridade;

DECRETA

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor OSSAMU HIRAOKA, matrícula nº 6737-7, admitido em 20 de agosto de 2015, no cargo de Agente de Monitoramento, Referência 05, Grau “C.”

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional, nos termos do artigo 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2024.

São Sebastião, 27 de novembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito